



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ATO N.º -6-0-2-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a fixação das despesas do Poder Legislativo para o exercício de 2007, na Lei orçamentária nº 1.853 de 20/12/2006.

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 8º da Lei nº 4320, permite a adoção de códigos locais.

CONSIDERANDO a conveniência da adoção de código local e o desdobramento de dotação do orçamento da Câmara Municipal: código: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, desdobrado em: 3.1.90.11.01 - Remuneração Funcionários/Subsídios Vereadores e 3.1.90.11.02 – Indenizações de Sessões Legislativas Extraordinárias em decorrência do que dispõem os artigos 4º da Lei 1.762, de 30 de setembro de 2.004.

RESOLVE determinar:

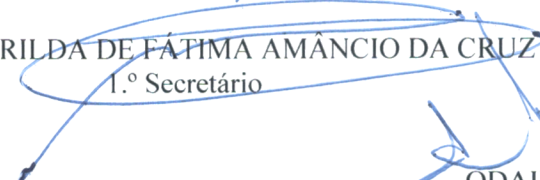
- A adoção de código local e o respectivo desdobramento da dotação 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$.2.250.000,00, nas seguintes importâncias 3.1.90.11.01 - Remuneração Funcionários/Subsídios Vereadores em R\$.2.090.000,00 e 3.1.90.11.02 – Indenizações de Sessões Legislativas Extraordinárias em R\$.160.000,00.
- Ficando assim discriminado a dotação 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil:

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		2.250.000,00
3.1.90.11.01	Remuneração Funcionários/Subsídios Vereadores	2.090.000,00	
3.1.90.11.02	Indenizações de Sessões Legislativas Extraordinárias	160.000,00	

Campo Limpo Paulista, 02 de Janeiro de 2007

A MESA DA CÂMARA,


JOSE ROBERTO DONIZETE SEGALLA
Presidente


MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ
1.º Secretário


JOAQUIM CÉSAR DA SILVA
2.º Secretário


ODAIR ITO
1.º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e sete.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria